Câmara Municipal de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 01
Visto

Projeto de Lei nº 024/08

Entrada: 04/08/2008

Autoria: Antonio dos Santos

Assunto: Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça José Silva de Oliveira - "Parriba)".

Contém: 13 **Folhas.**

Arquive-se: 29/09/08

Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01/09/08
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 02
Visto

Projeto de Lei nº 024/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça José Silva de Oliveira - "Parriba").**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A praça localizada na confluência da Avenida Isabel Ferreira Coelho com as Ruas Pedro Crais, Aligueri Vetorazzo e Etelvina Ferreira da Conceição, na Vila Garcia passa a denominar-se **"Praça José Silva de Oliveira" - "Parriba"**, constando na placa indicativa a expressão Cidadão Emérito - *** 02/11/1933 + 03/10/2007.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 04 de agosto de 2008.

Antonio dos Santos
Vereador

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 05 / 08 / 08
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., ...EM..DISCUSSÃO.....
S/S. 01 / 09 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 09 / 08
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 03
Visto

HISTÓRICO DO SENHOR JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA - "PARRIBA"

O Senhor José Silva de Oliveira, mais conhecido como "Parriba", nasceu no dia 02 de novembro de 1933, na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo.

Filho de Abílio Silva de Oliveira e Dozolina Alves de Araújo, mudou-se juntamente com a sua família para a cidade de São Manoel, quando ainda era "moleque", e mais tarde conheceu Helena Antonia Novembrini, com a qual iniciou namoro e posteriormente contraiu matrimônio.

O casal veio morar em Sorocaba no ano de 1961, onde ficaram até 1975, e no mesmo ano mudaram-se para Votorantim, na Vila Garcia, bairro onde criaram seus 4 filhos, formando-os pessoas de bem. Seus filhos são: João Luís, Dorival, Valdirene e Alessandra.

"PARRIBA", como era carinhosamente chamado por todos, gostava muito de esporte, e os jogos de futebol e bocha eram os seus preferidos.

"Parriba" disputou o Campeonato Varzeano pelo Vila Garcia um bom tempo, onde foi campeão no ano de 1982, jogando como Zagueiro Central. Disputou também o Torneio de Bocha pela **SESPOL - Secretaria de Esporte e Lazer** de nossa cidade.

Parou com o futebol no ano de 1990, e continuou somente jogando Bocha e, é claro, torcendo pelo Vila Garcia.

Nosso querido "Parriba" também fazia parte da Comunidade Católica Divino Espírito Santo onde era muito querido. E, infelizmente, no dia 03 de outubro de 2007, "Parriba" veio a falecer, entristecendo toda a Comunidade, pois, como já frisamos, ele era uma pessoa muito querida e estimada por todos que com ele tiveram o prazer de conviver.

Por todo exposto é que prestamos esta homenagem póstuma ao Sr. José Silva de Oliveira, o nosso amigo "Parriba", e para perpetuar sua memória, emprestamos o seu nome para denominar a **Praça da Vila Garcia de: Praça José Silva de Oliveira "Parriba".**

Votorantim, 04 de agosto de 2.008.

Antonio dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 04
Visto

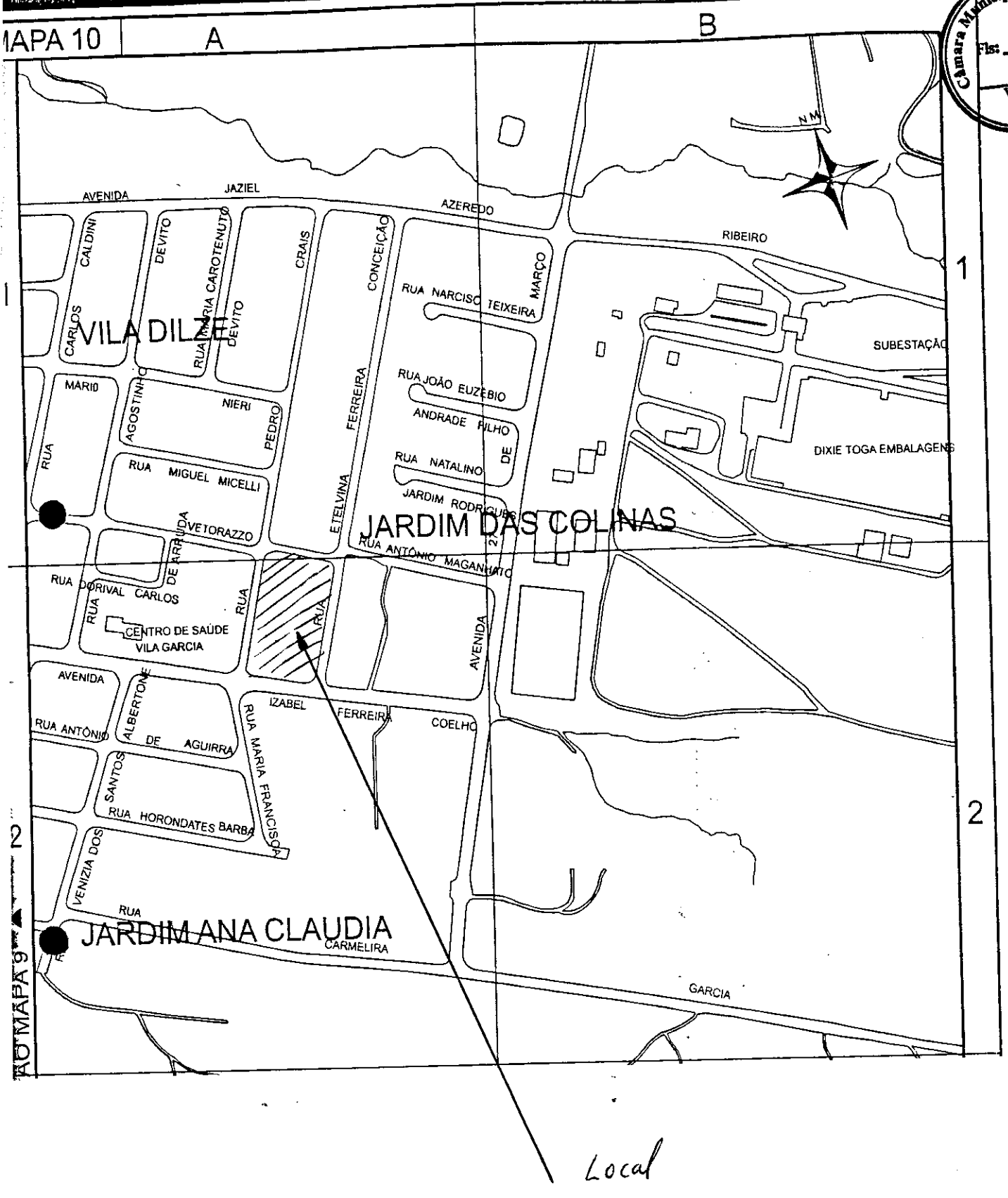

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 04
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
da Sede da Comarca da Cidade de São Manuel - Estado de São Paulo
Forum de São Manuel - Tel.: 41-2845

MARIA DO CARMO CIAPPINA GALLERANI
OFICIAL
MÁRIO PUATTO
OFICIAL MAIOR
ANTONIETA CIAPPINA PUATTO
MARISA A. BERTÁGLIA LUIZETTO
MARINA MICHIE NOCHIYMA
ESCREVENTES HABILITADAS

MARIA DO CARMO CIAPPINA GALLERANI
Oficial do Registro Civil de São Manuel
Estado de São Paulo
MÁRIO PUATTO
OFICIAL MAIOR
FORUM DE SÃO MANUEL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICA e dá fé que no livro B- -35- - - - - , *às folhas* -101- - - - - - , *sob n.º* -5.230- - - - , *consta o registro do casamento do senhor* -:JOSÉ SILVA de OLIVEIRA:- - - - - -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

(OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)

COMARCA DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Géssia de Toledo Almeida Melo

Tabeliã/Escrivã

Câmara Fls. 06 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0028, às folhas 008, sob número 11003, consta o assento de óbito de JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, falecido no dia três de outubro de dois mil e sete (03/10/2007), às 09 horas, nesta cidade de Votprantim, SP, na Santa Casa, residente e domiciliado na rua Constantino Latance, nº 132 - Vila Garcia, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 73 anos de idade, natural de Itatinga - SP.

Filho de Abilio Silva de Oliveira e de Dozolina Alves de Araujo.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Flavio Cuenca Alarcon, CRM Nº 88641, que deu como causa da morte: Insuficiência Hepática, Cirrose Hepática.

Registro feito em quatro de outubro de dois mil e sete.

O sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, em Votorantim, SP.

Foi declarante Dorival Silva de Oliveira (filho do falecido).

Observações: Deixou viúva Helena Antonia Novembrini de Oliveira, casados no Of. Reg. Civil de São Manuel, SP, no LB-35, fls. 101, termo nº 5230, em 05/07/1958. Deixou os filhos: João Luiz c/ 46a; Dorival c/ 43a; Valdirene c/ 33a; e Alessandra c/ 25 anos de idade, não havendo filho pré morto. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era eleitor. Declaração de óbito e xerox dos documentos arq. n/ Of. Reg. Civil às fls. 366/2007 da pasta nº 16. óbito feito conforme Portaria nº 16/91 da Corregedoria Permanente.

O referido é verdade e dou fé.

Votorantim, 04 de outubro de 2007.

Tania Savioli
Escrevente Autorizada

ISENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS

Cartório do Registro Civil
TANIA SAVIOLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM - SP

Rua Albertina Nascimento, 121 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-095 - Fone/Fax: (15) 3243-1110 / (15) 3243-5399 - e-mail: regivot@terra.com.br

1430G-22001-23000-0907

1430G - AA 022061

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

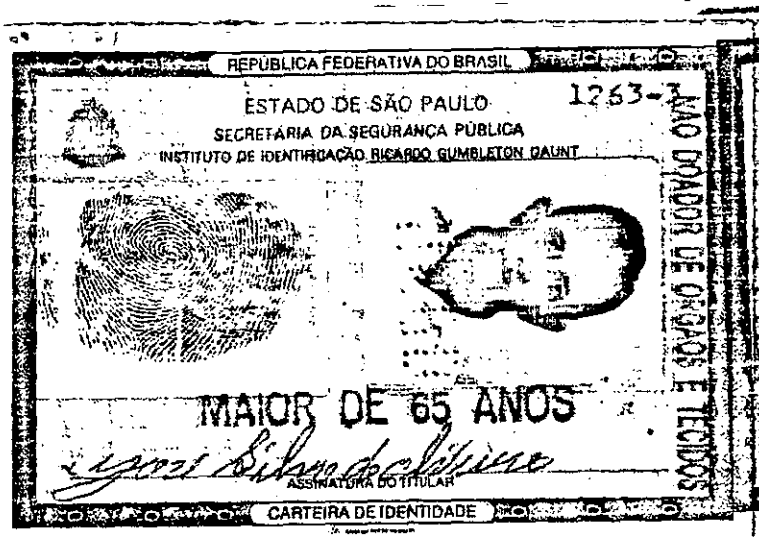

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1263-1

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

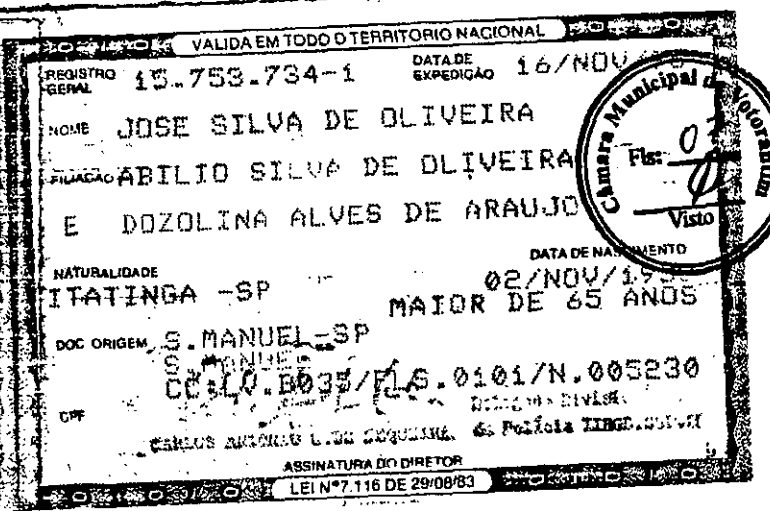

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.753.734-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/NOV

NOME JOSE SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ABILIO SILVA DE OLIVEIRA

E DOZOLINA ALVES DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 02/NOV/19

NATURALIDADE ITATINGA -SP

MAIOR DE 65 ANOS

DOC ORIGEM S.MANUEL-SP

CPF CC.LO.B035/F.S.0101/N.005230

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Câmara Municipal de Votorantim

Fls: 01

Visto

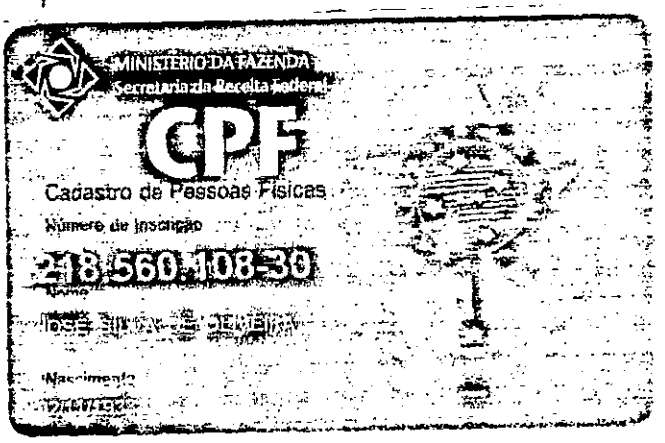

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

218.560.108-30

Nascimento

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 08
Visto

SECRETARIA DA CÂMARA EM 05/08/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 05/08/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [x] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 09
Visto

Parecer nº 038/2008

Projeto de Lei nº 024/08, de autoria do Vereador Antonio dos Santos, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 07 de agosto de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 10
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 024/08

O Vereador **Antonio dos Santos,** no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça José Silva de Oliveira - "Parriba").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de agosto de 2008.

Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA,** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Tomáz Móbile Neto

sa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 4
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 024/08

O Vereador **Antonio dos Santos**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça José Silva de Oliveira - "Parriba").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de agosto de 2008.

Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Tomáz Mobile Neto

Marcelo de Souza

sa

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 13
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 024/08

O Vereador **Antonio dos Santos**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça José Silva de Oliveira - "Parriba").

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 14 de agosto de 2008.

Tomáz Mobile Neto
Relator

MEMBROS

Márcio Aparecido de Queiróz

Lázaro Alberto de Almeida

sa

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 13
Visto

Autógrafo nº 025/08

Projeto de Lei nº 024/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. **(Praça José Silva de Oliveira - "Parriba")**

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça localizada na confluência da Avenida Isabel Ferreira Coelho com as Ruas Pedro Crais, Aligueri Vetorazzo e Etelvina Ferreira da Conceição, na Vila Garcia passa a denominar-se **"Praça José Silva de Oliveira" - "Parriba"**, constando na placa indicativa a expressão Cidadão Emérito - *** 02/11/1933 + 03/10/2007.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 02 de setembro de 2008.

Antonio dos Santos
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 26/09/08
Lei nº 1985
de 24/09/08